

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 14/Agosto/2020

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 199/2020
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SANDRA MARIA DE SOUZA PARA
CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE
2020 AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que foi publicada no Diário Oficial da União em 03 de Julho de 2020, a Emenda Constitucional nº 107, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais deste ano e altera prazos eleitorais, especificamente os relativos à desincompatibilização dos servidores públicos em geral; e

Considerando por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 738.761/SSP-MT, e inscrita no CPF sob o nº 460.114.201-68, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a partir de 15/08/2020 até o dia 15/11/2020, para concorrer a cargo eletivo de VEREADOR – mandato 2021-2024.

§ 1º – Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º – O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo, devera entregar oportunamente ao Setor de Pessoa da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio a Ata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 14 de Agosto de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal